



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017



Série

Número 220

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Declaração de retificação n.º 55/2017

Procede à retificação do Aviso n.º 500/2017, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 216, de 20 de dezembro de 2017, referente à homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, para o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

Declaração de retificação n.º 56/2017

Procede à retificação do Aviso n.º 496/2017, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 214, de 15 de dezembro de 2017, que procede à publicação da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, para o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

Aviso n.º 517/2017

Celebração do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com o candidato Pedro André Teixeira Nascimento para a categoria/carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Aviso n.º 518/2017

Estabelece a Dotação Orçamental para o Regime de Apoio Reestruturação e Reconversão da Vinha (RARRV) - Campanha 2017/2018.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Declaração de retificação n.º 57/2017

Procede à retificação do Despacho n.º 489/2017, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 207, de 4 de dezembro de 2017, o qual determina a elaboração do Programa Especial do Cabo Girão (PECG), que se refere em conjunto à Área Protegida do Cabo Girão e ao SIC do Cabo Girão, tendo em vista uma adequação das disposições do mesmo à atual tendência e evolução, nos domínios económico, social, cultural e ambiental.

SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 519/2017

Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho previsto, e não ocupado, na categoria/carreira de técnico superior, na área de engenharia civil, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao mapa de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil.

Aviso n.º 520/2017

Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto, e não ocupado, na categoria/carreira de técnico superior, na área de engenharia eletrónica e telecomunicações, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao mapa de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil.

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

Declaração de retificação n.º 55/2017

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 500/2017, publicado no JORAM n.º 216, II Série de 20 de dezembro, que procede à publicação da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, para o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

Onde se lê:

Serviço Regional de Proteção Civil, 14 de dezembro de 2017.

Deve ler-se:

Serviço Regional de Proteção Civil, 18 de dezembro de 2017.

27/12/2017.

O VOGAL DO CONSELHO DIRETIVO, José Miguel Brazão Andrade da Silva Branco

Declaração de retificação n.º 56/2017

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 496/2017, publicado no JORAM n.º 214, II Série de 15 de dezembro, que procede à publicação da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, para o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

Onde se lê:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que após homologação de 14 de dezembro de 2017 do Presidente do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (SRPC, IP-RAM), a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, para o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado no JORAM, aviso n.º 187/2017, número 112, II Série, de 28 de junho de 2017, está afixada no placard existente nas instalações do Serviço Regional de Proteção Civil IP-RAM, localizado no Caminho do Pináculo n.º 14, Funchal, e disponibilizada na página eletrónica deste Serviço, em

<https://www.procivmadeira.pt/pt/pt/pt/protecao-civil/instrumentos-gestao.html>.

Deve ler-se:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que após homologação de 18 de dezembro de 2017 do Vogal do Conselho Diretivo, por delegação de competências, do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (SRPC, IP-RAM), a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, para o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado no JORAM, aviso n.º 187/2017, número 112, II Série, de 28 de junho de 2017, está afixada no placard existente nas instalações do Serviço Regional de Proteção Civil IP-RAM, localizado no Caminho do Pináculo n.º 14, Funchal, e disponibilizada na página eletrónica deste Serviço, em

<https://www.procivmadeira.pt/pt/pt/protecao-civil/instrumentos-gestao.html>.

Serviço Regional de Proteção Civil, 27 de dezembro de 2017.

O VOGAL DO CONSELHO DIRETIVO, José Miguel Brazão Andrade da Silva Branco

Aviso n.º 517/2017

Na sequência do procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 168/2017, publicado no JORAM n.º 102, II Série de 12 de junho de 2017, e de acordo com o Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Saúde de 17 de dezembro de 2017, foi autorizada a celebração do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o candidato Pedro André Teixeira Nascimento para a categoria/carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, ficando sujeito a um período experimental de 240 dias, de acordo com o estipulado na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da referida Lei, com o vencimento correspondente à 2.ª Posição Remuneratória da categoria/carreira de Técnico Superior e ao Nível Remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, constante ao Anexo à Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com efeitos a partir do dia 17 de dezembro.

Serviço Regional de Proteção Civil, 28 de dezembro de 2017.

O VOGAL DO CONSELHO DIRETIVO, José Miguel Brazão Andrade da Silva Branco

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 518/2017

Dotação Orçamental para o Regime de Apoio Reestruturação e Reconversão da Vinha - Campanha 2017/2018

- 1 - A Portaria n.º 152/2017, de 12 de maio, estabelece as normas complementares de execução do Regime de Apoio à Reestruturação e Reconversão das Vinhas (RARRV), para o período 2015 - 2018.
- 2 - De acordo com o n.º 3, do artigo 9.º, da Portaria referida no ponto anterior, as candidaturas decorrem, anualmente, entre 15 de novembro e 31 de dezembro.
- 3 - A dotação orçamental para as candidaturas da campanha 2017/2018 é de 100 mil euros.
- 4 - Para os direitos em manutenção, assim como, para os direitos obtidos por transferência e da reserva regional, a campanha 2017/2018 é a última a se podem candidatar.
- 5 - Os pedidos de pagamento ou de pagamento antecipado das candidaturas à campanha 2017/2018, têm de ser apresentados até 30 de junho de 2018 e encontrarem-se integralmente concluídas e efetuado o pedido de pagamento final até 30 de junho de 2019.
- 6 - O presente aviso não dispensa a consulta da Legislação em vigor para este regime de apoio.

Funchal, 15 de dezembro de 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM, Paula Luisa Jardim Duarte

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Declaração de retificação n.º 57/2017

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que saiu com inexatidão a redação do n.º 3 e da alínea i), do n.º 5, do Despacho n.º 489/2017, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 207, de 4 de dezembro de 2017, pelo que se procede à sua retificação.

Assim, onde se lê:

«3 - Definir como âmbito territorial da elaboração do programa especial, toda a Área Protegida do Cabo Girão e da SIC Cabo Girão, que é abrangida pelo Município de Câmara de Lobos.»

Deve ler-se:

«3 - Definir como âmbito territorial da elaboração do programa especial, toda a Área Protegida do Cabo Girão e da SIC Cabo Girão, que é abrangida pelos

Municípios de Câmara de Lobos e da Ribeira Bra-va.»

Onde se lê:

«5 - [...]

- i) Os elementos da comissão consultiva da Área Protegida do Cabo Girão, de acordo com a composição determinada pelo Despacho n.º 376/2017 da Secretaria Regional da Agricultura e Piscas.»

Deve ler-se:

«5 - [...]

- i) Os elementos da comissão consultiva da Área Protegida do Cabo Girão, de acordo com a composição determinada pelo Despacho n.º 376/2017, de 26 de setembro, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.»

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, no Funchal, a 27 de dezembro de 2017.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 519/2017

- 1 - Nos termos do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.º 84/2015, de 07 de agosto e n.º 18/2016, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 2017.12.06 do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da RAM, procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto, e não ocupado, na categoria/carreira de técnico superior, na área de engenharia civil, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao mapa de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil.

1.1. Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, foi obtido parecer prévio favorável do então Senhor Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, por seu despacho de 2017.09.25.

- 2 - Lei aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.º 84/2015, de 07 de agosto e n.º 18/2016, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro,

- alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1/2009/M, de 12 de janeiro, n.º 9/2010/M, de 4 de junho, e n.º 26/2012/M, de 3 de setembro.
- 3 - O local de trabalho será no Departamento de Hidráulica do Laboratório Regional de Engenharia Civil, sito à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, São Martinho, 9024-264 Funchal.
- 4 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
- 5 - Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição e o nível 15 da carreira de técnico superior, constante no Anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e nos termos do artigo 38.º da LTFP e do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.
- 6 - Caracterização do posto de trabalho: Gestão e manutenção de redes de meteorologia e de hidrometria, incluindo a recolha, o tratamento e a análise de dados meteorológicos e de escoamentos hidráulicos; parametrização e utilização de modelos numéricos na área da hidrologia e hidráulica; avaliação de recursos e de regimes hídricos, de comportamentos morfodinâmicos e hidrodinâmicos, de risco de erosão e de inundação; estudo, planeamento, programação, avaliação, elaboração de pareceres e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica associados à previsão e alerta de fenómenos extremos naturais; elaboração de documentos de natureza técnica e cadernos de encargos para procedimentos de contratação pública, incluindo análise de propostas; acompanhamento da execução física e financeira de projetos da área da especialidade.
- 7 - Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP:
- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - 18 anos de idade completos;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 8 - No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.
- 9 - O nível habilitacional exigido é a licenciatura por se tratar do exercício de funções com o grau de complexidade 3.
- 10 - No presente procedimento é exigida a licenciatura em Engenharia Civil, com inscrição válida na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou Ordem dos Engenheiros, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 11 - Nos termos da alínea 1) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 12 - Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, podendo o mesmo ser impresso a partir do sítio oficial da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (<https://bep.madeira.gov.pt>)
- 13 - Os formulários devidamente preenchidos datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
- Fotocópia do respetivo certificado de habilitação académica e/ou outro profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
 - Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, da qual consta a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerceu funções, caso o candidato se encontre nesta situação.
 - Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocado.
 - Documento comprovativo de inscrição válida na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou Ordem dos Engenheiros.
- 14 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 7. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 15 - Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 16 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu

mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

- 17 - Os formulários de candidaturas devem ser entregues no Laboratório Regional de Engenharia Civil, sito à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, 9000-284 São Martinho, Funchal, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção para o referido endereço dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.
- 18 - A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 19 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 20 - Serão utilizados neste procedimento concursal os seguintes métodos de seleção obrigatórios, nos termos do artigo 36.º da LTFP:

20.1. Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Específicos (PTECE), a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conteúdos específicos diretamente relacionados com a exigência da função.

20.1.1. A prova de conhecimentos específicos assume a forma escrita e natureza teórica, com duração de 1 hora e 30 minutos, e incidirá sobre conteúdos diretamente relacionados com as exigências da função, abrangendo a seguinte legislação e bibliografia:

- a) Código do procedimento administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- b) Organização e funcionamento do XII Governo da Região Autónoma da Madeira – Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro;
- c) Orgânica e Estrutura Nuclear do Laboratório Regional de Engenharia Civil – Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2016/M, de 5 de julho, e Portaria Conjunta n.º 490/2016, de 17 de novembro;
- d) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- e) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho da Administração Pública da Região Autónoma da Madeira (SIADAP RAM): Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro;
- f) Código dos Contratos Públicos: Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo

Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/M, de 31 de dezembro.

- g) Revisão de preços: Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M de 14 de julho
- h) Áreas temáticas - Hidráulica e Hidrologia: SRES, 2010, “Estudo de Avaliação do Risco de Aluviões da Ilha da Madeira”, Secretaria Regional do Equipamento Social da Região Autónoma da Madeira, Funchal. Quintela, A., C., 1996, “Hidrologia e Recursos Hídricos”, Instituto Superior Técnico, Lisboa. Lencastre, A., Franco, F., M., 2010, “Lições de Hidrologia”, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa. Takahashi, T., 2007, “*Debris Flow: Mechanics, Prediction and Countermeasures - 2nd edition*”, CRC Press, Taylor & Francis Group, London, UK. Jakob, M., Hungr, O., 2005, “*Debris-Flow Hazards and Related Phenomena*”, Springer, Praxis Publishing Ltd, Chichester, UK. Marchi, L., Arattano, M., Deganutti, A., M., 2002, “*Ten years of debris-flow monitoring in the Moscardo Torrent (Italian Alps)*”, *Geomorphology Journal*, V46, 1-17, Elsevier Science. Hürliemann, M., Rickenmann, D., Graf, C., 2003, “*Field and monitoring data of debris-flow events in the Swiss Alps*”, *Canadian Geotechnical Journal*, V40, 161-175, NRC Press, Canada. Itakura, Y., Inaba, H., Sawada, T., 2005, “*A debris-flow monitoring devices and methods bibliography*”, *Natural Hazards and Earth System Sciences Journal*, V5, 971-977. Hürlimann, M., Abancó, C., Moya, J., Raimat, C., LuisFonseca, R., 2011, “*Debris-flow monitoring stations in the Eastern Pyrenees. Description of instrumentation, first experiences and preliminary results*”, *Italian Journal of Engineering Geology and Environment*, 553-562. Miklau, F., R., Suda, J., 2011, “*Technical standards for debris flow barriers and breakers*”, *Italian Journal of Engineering Geology and Environment*, 1083-1091. Volkwein, A., Wendeler, C., Guasti, G., 2011, “*Design of flexible debris flow barriers*”, *Italian Journal of Engineering Geology and Environment*, 1093-1100. Para a realização da prova escrita de conhecimentos específicos poderá ser consultada a legislação e a bibliografia atrás mencionada, desde que não anotada.

- 20.1.2. Para a realização da prova escrita de conhecimentos específicos poderá ser consultada a legislação e a bibliografia atrás mencionada, desde que não anotada.
- 20.2. A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
- 21 - Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios, se não forem afastados por escrito no formulário de candidatura, são os seguintes:
- 21.1. A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
- 21.2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
- 22 - Como método de seleção complementar aos métodos de seleção obrigatórios referidos nos pontos 20 e 21 do presente aviso, será utilizada a entrevista profissional de seleção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
- 22.1. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de relacionamento interpessoal e comunicação, a motivação, o sentido de responsabilidade e o sentido crítico.
- 23 - Para os candidatos que efetuem a Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Específicos (PTECE), a Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a ponderação a utilizar-se-á a seguinte:
- Prova teórica escrita de conhecimentos específicos – 45%
 - Avaliação psicológica – 25%
 - Entrevista profissional de seleção – 30%.
- 24 - Para os candidatos aos quais se aplique a Avaliação Curricular (AC), a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a ponderação a utilizar será a seguinte:
- Avaliação curricular – 45%
 - Entrevista de avaliação de competências – 25%
 - Entrevista profissional de seleção – 30%
- 25 - Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 26 - Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
- 27 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:
- $$OF = (PTECE \times 45\% + AP \times 25\% + EPS \times 30\%)$$
- sendo:
OF = Ordenação Final;
PTECE = Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Específicos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção
- $$OF = (AC \times 45\% + EAC \times 25\% + EPS \times 30\%)$$
- sendo:
OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção
- 27.1. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
- 27.2. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.
- 28 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada no Laboratório Regional de Engenharia Civil, sito à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, 9000-284 São Martinho, Funchal e disponibilizada através do sítio oficial em <http://www.lrec.pt>. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a rea-

lização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.

29 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

30 - Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

31 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

- Presidente:
Eng. José Alberto de Faria e Pimenta de França – Diretor do Laboratório Regional de Engenharia Civil
- Vogais efetivos:
Eng. José Fernando Vieira de Sousa, Diretor do Departamento de Geotecnia, (substituí o Presidente nas suas faltas e impedimentos), e Eng. António Luís Gouveia Olim, Diretor do Departamento de Hidráulica;
- Vogais Suplentes:
Eng. Luís Miguel Gouveia Correia, Diretor do Departamento de Estruturas, Materiais de Construção e Vias de Comunicação, e Eng. César Nicolau Lourenço, Técnico Superior.

32 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no Laboratório regional de Engenharia Civil, sito à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, 9000-284 São Martinho, Funchal e disponibilizada através do sítio oficial em <http://www.lrec.pt> sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM com a informação referente à sua publicitação.

32.1. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 28. do presente aviso.

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas,
21 de dezembro de 2017.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Silva

Aviso n.º 520/2017

1. Nos termos do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de

agosto e alterada pelas Leis n.º 84/2015, de 07 de agosto e n.º 18/2016, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 2017.12.06 do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da RAM, procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto, e não ocupado, na categoria/carreira de técnico superior, na área de engenharia eletrónica e telecomunicações, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao mapa de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil.

1.1. Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, foi obtido parecer prévio favorável do então Senhor Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, por seu despacho de 2017.09.25.

2. Lei aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.º 84/2015, de 07 de agosto e n.º 18/2016, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1/2009/M, de 12 de janeiro, n.º 9/2010/M, de 4 de junho, e n.º 26/2012/M, de 3 de setembro.

3. O local de trabalho será no Serviço de Qualidade e Metrologia do Laboratório Regional de Engenharia Civil, sito à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, São Martinho, 9024-264 Funchal.

4. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

5. Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição e o nível 15 da carreira de técnico superior, constante no Anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e nos termos do artigo 38.º da LTFP e do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

6. Caracterização do posto de trabalho: supervisão da atividade do Laboratório Regional de Engenharia

- Civil no âmbito da acreditação e metrologia legal ou científica; estudo, emissão de pareceres e elaboração de estudos e projetos de domínios da metrologia visando a promoção da qualidade metrológica de instrumentos e cadeias de medição na área da metrologia científica; promoção, implementação e manutenção dos sistemas de qualidade e das demais atividades relacionadas com a acreditação, a certificação e o licenciamento; implementação de normas de qualidade no âmbito da atividade do Laboratório Regional de Engenharia Civil; estudo, desenvolvimento e aplicação de métodos e técnicas de medição e de ensaio no âmbito da metrologia científica, incluindo a calibração e manutenção de instrumentação científica; execução de calibrações e ensaios metrológicos de instrumentos de medição e de equipamentos de ensaio metrológico; validação técnica dos resultados dos ensaios/calibrações; interpretação de resultados dos ensaios/calibrações e emissão de boletins; determinação das incertezas de medição padrão associadas aos instrumentos e equipamentos de referência e de medição calibrados metrologia; atualização dos documentos normativos; elaboração de propostas e atualização dos procedimentos e regulamentos internos de funcionamento; cumprimento da norma NP EN ISO/IEC 17025 - Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração; implementação de testes de aptidão e proficiência do pessoal operativo; participar em equipas multidisciplinares para elaboração de estudos e projetos, no âmbito da atividade dos Serviços de Qualidade e Metrologia; preparar os elementos necessários à elaboração de Planos de Investimentos
7. Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 8. No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.
 9. O nível habilitacional exigido é a licenciatura por se tratar do exercício de funções com o grau de complexidade 3.
 10. No presente procedimento é exigida a licenciatura em Engenharia Eletrónica e Telecomunicações, com inscrição válida na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou Ordem dos Engenheiros, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
 11. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
 12. Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, podendo o mesmo ser impresso a partir do sítio oficial da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (<https://bep.madeira.gov.pt>)
 13. Os formulários devidamente preenchidos datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Fotocópia do respetivo certificado de habilitação académica e/ou outro profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
 - b) Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, da qual consta a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerceu funções, caso o candidato se encontre nesta situação.
 - c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocado.
 - d) Documento comprovativo de inscrição válida na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou Ordem dos Engenheiros.
 14. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 7. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
 15. Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
 16. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
 17. Os formulários de candidaturas devem ser entregues no Laboratório Regional de Engenharia Civil, sito à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, 9000-284 São Martinho, Funchal, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção para o referido endereço dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.
 18. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.

19. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
20. Serão utilizados neste procedimento concursal os seguintes métodos de seleção obrigatórios, nos termos do artigo 36.º da LTFP:
- 20.1. Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Específicos (PTECE), a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conteúdos específicos diretamente relacionados com a exigência da função.
- 20.1.1. A prova de conhecimentos específicos assume a forma escrita e natureza teórica, com duração de 1 hora e 30 minutos, e incidirá sobre conteúdos diretamente relacionados com as exigências da função, abrangendo a seguinte legislação e bibliografia:
- Código do procedimento administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
 - Organização e funcionamento do XII Governo da Região Autónoma da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro;
 - Orgânica e Estrutura Nuclear do Laboratório Regional de Engenharia Civil - Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2016/M, de 5 de julho, e Portaria Conjunta n.º 490/2016, de 17 de novembro;
 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
 - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho da Administração Pública da Região Autónoma da Madeira (SIADAP RAM): Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro;
 - Código dos Contratos Públicos: Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/M, de 31 de dezembro.
 - Revisão de preços: Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M de 14 de julho
 - Áreas temáticas: Qualidade e Metrologia: Norma NP EN ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração; VIM 2012 - Vocabulário Internacional de Metrologia; NP EN ISO 10012:2005 -
- Sistemas de gestão da medição; Requisitos para processos de medição e equipamento de medição; JCGM 100:2008 - Guide to the expression of uncertainty in measurement; EA-4/02 - Evaluation of the Uncertainty of Measurement in Calibration.
- 20.1.2. Para a realização da prova escrita de conhecimentos específicos poderá ser consultada a legislação e a bibliografia atrás mencionada, desde que não anotada.
- 20.2. A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
21. Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios, se não forem afastados por escrito no formulário de candidatura, são os seguintes:
- 21.1. A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
- 21.2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
22. Como método de seleção complementar aos métodos de seleção obrigatórios referidos nos pontos 20 e 21 do presente aviso, será utilizada a entrevista profissional de seleção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
- 22.1. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de relacionamento interpessoal e comunicação, a motivação, o sentido de responsabilidade e o sentido crítico.
23. Para os candidatos que efetuam a Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Específicos (PTECE), a Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a ponderação a utilizar-se-á a seguinte:
- Prova teórica escrita de conhecimentos específicos - 45%

- . Avaliação psicológica - 25%
 - . Entrevista profissional de seleção - 30%.
24. Para os candidatos aos quais se aplique a Avaliação Curricular (AC), a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a ponderação a utilizar será a seguinte:
- . Avaliação curricular - 45%
 - . Entrevista de avaliação de competências - 25%
 - . Entrevista profissional de seleção - 30%
25. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.
26. Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
27. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:
- $$OF = (PTECE \times 45\% + AP \times 25\% + EPS \times 30\%)$$
- sendo:
OF = Ordenação Final;
PTECE = Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Específicos;
AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Seleção
- $$OF = (AC \times 45\% + EAC \times 25\% + EPS \times 30\%)$$
- sendo:
OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção
- 27.1. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
- 27.2. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.
28. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obti-

dos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada no Laboratório Regional de Engenharia Civil, sito à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, 9000-284 São Martinho, Funchal e disponibilizada através do sítio oficial em <http://www.lrec.pt>. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.

29. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
30. Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
31. Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente:

- Eng. José Alberto de Faria e Pimenta de França - Diretor do Laboratório Regional de Engenharia Civil.

Vogais efetivos:

- Eng. José Fernando Vieira de Sousa, Diretor do Departamento de Geotecnia, (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos), e
- Eng. António Luís Gouveia Olim, Diretor do Departamento de Hidráulica.

Vogais Suplentes:

- Eng. Luís Miguel Gouveia Correia, Diretor do Departamento de Estruturas, Materiais de Construção e Vias de Comunicação, e
- Eng. César Nicolau Lourenço, Técnico Superior.

32. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no Laboratório regional de Engenharia Civil, sito à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, 9000-284 São Martinho, Funchal e disponibilizada através do sítio oficial em <http://www.lrec.pt>, sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM com a informação referente à sua publicitação.

- 32.1. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 28. do presente aviso.

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas,
21 de dezembro de 2017.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)